



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 037/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO	
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIAMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.		
CONTRATO : SEMED	Nº310/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	T.S.VEZ SERVIÇOS E COEMERCIO LTDA CNPJ:19.462.294/0001-00	VALOR: R\$ 16.980,00
Vigencia do contrato	06/10/2023 A 31/12/2023	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	JACKSON CORREIA DE AGUIAR, SOLANY CRISTINA COSTA DA SILVA E ARACY LISBOA CAMPOS PORTARIA Nº157/2023 – SEMED.	
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº310/2023.		

## I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 16/10/2023 através de Termo de conclusão do setor de licitação (cito fl.812) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEMED/FUNDEB, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls788 a 790);
- ✓ Memorando nº628/2023 da Secretária de Educação para Chefe do setor de Licitação e Contratos, Assunto: Contratação de empresa com seu quantitativo e especificações (fls.791 e 792);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 793);
- ✓ Memo. nº627/2023-SEMED, ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Indicação de Fiscais do Contrato (fl.794);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.795);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº434 no valor de R\$ 16.980,00 assinada pelo chefe de divisão adm. financeira (fl.796);
- ✓ Certidões de regularidade da Empresa contratada (fls. 797 a 803);
- ✓ Contrato nº310/2023- SEMED (fls.804 a 807);
- ✓ Portaria nº 157/2023 – SEMED de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 808 e 809);
- ✓ Publicações dos extratos do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 10/10/2023 Cl: D319EA74 e no Diário Oficial da União em 10/08/2023, seção: 3; pag. 288 (fls. 810 e 811);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petronilo (fl. 812).



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 015/2023 consta o contrato celebrado com a SEMED:

- **Contrato de nº 310/2023 – SEMED**, firmado com a empresa T. S. VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 19.462.294/0001-00, no valor total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), dotação orçamentária: Funcional 12.361.0005.2018.0000 manutenção das atividades de ensino fundamental, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com vigência de 06/10/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 804 a 807), conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao edital e a minuta do contrato.  
É a nossa manifestação.

**IV- CONCLUSÃO**

Constata-se que o contrato N°310/2023 - SEMED, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 015/2023 foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contrato N°310/2023. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado no art. 115 e 117; a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e sistema contabil.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra/PA, 16 de outubro de 2023

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto n ° 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de Controle Interno  
Portaria n° 130/2023